



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 048/95

DE: 15 DE SETEMBRO DE 1995.

"Dispõe sobre alterações às Leis nº 016 de 30 de Junho de 1993 e nº 034, de 10 de Agosto de 1994 no que concerne às denominações das unidades administrativas, suas divisões e respectivos cargos, da organização administrativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa:

Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro da Cipa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos incisos IV a VII do artigo 1º e nos artigos 5º a 8º da Lei nº 016, de 30 de Junho de 1993, onde se lê "Divisão" fica a referida denominação substituída pela palavra Secretaria.

Artigo 2º - As denominações dos cargos de Diretor de Divisão e Chefe de Seção dos Cargos de provimento em Comissão, inciso I do artigo 9º da Lei nº 016 de 30.06.1993, são alteradas para Secretário e Diretor de Departamento respectivamente.

Artigo 3º - A divisão de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social, por força do artigo 1º e do presente artigo, passa a denominar-se Secretaria de Saúde, Saneamento, Bem Estar e Assistência Social.

Artigo 4º - A denominação de "Divisão" constante do artigo 1º da Lei nº 034, de 10 de Agosto de 1994, fica alterada para Secretaria.

Artigo 5º - As denominações dos cargos de Diretor



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Gabinete do Prefeito

de Divisão e Chefe de Seção constante do inciso I - Cargo de Provimento em Comissão, do artigo 2º, da Lei nº 034, de 10 de Agosto de 1994, ficam alteradas para Secretário e Chefe de Seção e respectivamente.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Cipa, Gabinete do Prefeito Municipal,
aos 15 de Setembro do ano de 1995.

S
A
N
C
I
O
N
O

IVO MARTINS SANTANA
-PREFEITO MUNICIPAL-

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A
FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME: